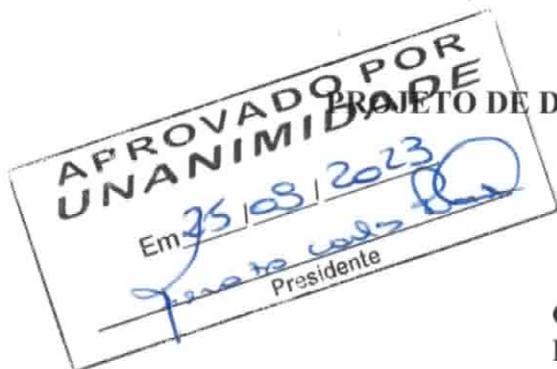




Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO (RS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Ficam concedidas as férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho (RS), ADÃO JULCEMAR ALTMAYER, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de outubro de 2023.

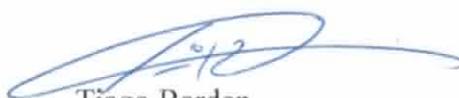
Art. 2º – Durante o seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo o Presidente da Câmara de Vereadores, RENATO CARLOS PINTO, e no impedimento ou ausência do mesmo, assumirá o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º No período de vigência das férias, fica autorizado ao Senhor Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País.

4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 25 de setembro de 2023.


Renato Carlos Pinto
Presidente


Tiago Barden
1º Secretário



Saldanha Marinho - RS, 22 de setembro de 2023

Ofício nº 166/2023

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos, por meio deste, tendo em vista a necessidade de proceder no gozo do período aquisitivo de férias (com previsão a partir de 02 de outubro de 2023, pelo período de 15 – quinze- dias), solicitar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa providencie as medidas legais pertinentes para que o Presidente da Câmara de Vereadores assuma a chefia dos trabalhos junto ao Poder Executivo durante o período supramencionado.

Sendo o que se apresenta, envio votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Adão Julcimar Altmeyer
Prefeito Municipal

**Exmo Sr.
Renato Carlos Pinto
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 22/09/23

